



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N° 031/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.610, de 03 de abril de 2007, que dispôs sobre o funcionamento dos semáforos, nos locais que especifica, no horário das 23h00 às 05h00.

O Vereador Francisco Gonçalves Nogueira Júnior (Juninho do Chicão), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Artigo 1º.** Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 2.610, de 03 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.601, de 01 de junho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre o funcionamento dos semáforos, nos locais que especifica, no horário das 23h00 às 06h00.”

**Artigo 2º.** Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.610, de 03 de abril de 2007, alterado pela Lei Municipal nº 3.601, de 01 de junho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Os semáforos instalados no Município, em locais em que haja maior incidência de roubos, funcionarão somente com o sinal de alerta, no horário das 23h00 às 06h00.

PARÁGRAFO ÚNICO - .....

**Artigo 3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 07 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por:  
FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA JÚNIOR  
CPF: \*\*\*.569.478-\*\*  
Data: 07/05/2025 16:37:17 -03:00



Ver. FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA JÚNIOR  
(JUNINHO DO CHICÃO)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa em seu cerne garantir maior segurança aos motoristas de nossa cidade em locais de grande aglomeração urbana, portanto, apresentando grande circulação de veículos automotores em todos os horários do dia.

É de notoriedade, que no período noturno como também durante a madrugada, ocorrem com extrema frequência, roubos e furtos aos veículos que param em semáforos com sinalização vermelha, fato este que vem causando muitos danos e, principalmente, colocando em risco a vida dos motoristas.

Muitas vezes, de acordo com a disposição das vias de tráfego apresentadas no momento se faz seguro ultrapassar o sinal vermelho do semáforo, quando se pode observar com clareza a inexistência de veículos ou pedestres que possam oferecer riscos de acidentes. Esta observação faz-se presente quando se reduz a velocidade dos veículos para fazer a observação para a ultrapassagem segura, tal redução leva mais segurança aos usuários da via.

Sendo assim, é latente a necessidade de uma evolução legal no conceito de infrações de trânsito no que tange ao avanço nos semáforos em funcionamento com sinal de alerta no período entre 23 horas e 06 horas, para poupar os cidadãos de danos de riscos às suas vidas.

Desta forma, há a necessidade de atualização e adequação da Lei nº 2.610, de 03 de abril de 2007.

Diadema, 07 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por:  
FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA JÚNIOR  
CPF: \*\*\*.569.478-\*\*  
Data: 07/05/2025 16:36:58 -03:00



Ver. FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA JÚNIOR  
(JUNINHO DO CHICÃO)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ET62Y-2L47R-TWJG9-BU48R

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA JUNIOR (CPF \*\*\*.569.478-\*\*) em 07/05/2025 16:36
- ✓ FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA JUNIOR (CPF \*\*\*.569.478-\*\*) em 07/05/2025 16:37

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/ET62Y-2L47R-TWJG9-BU48R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>